

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/382/2012**

Local: Fortaleza-CE

Data: 30/09/12

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Engº Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

127-1-8

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Quixadá

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/277/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0060/2012**

**CONSTATAÇÃO – C4**

Na RDA

Continuidade

- A ARCE realizou medição contínua de pressão disponível na rede de distribuição, com a instalação às 15:15h do dia 27/8/2012 e retirada às 15:15h do dia 28/8/2012, do aparelho datalogger, na Rua da Paz, 403 - Campo Novo. Os resultados apresentaram pressões variando de 0,00 a 5,58 m.c.a., em todo o período analisado. Observou-se a ocorrência de pressões iguais a zero das 12:45 às 15:15 horas do dia 28/8/2012, evidenciando a ocorrência de descontinuidade no local.

- Durante o procedimento de coleta de água e medição instantânea de pressão, observaram-se nos endereços Rua Planalto Jerusalém, 150 - Jerusalém e Rua Augusto Carloeto Ribeiro, 60 - COHAB, falta de água.

- A CAGECE apresentou o calendário de abastecimento do SAA de Quixadá (mês de agosto/2012) referente aos setores submetidos a manobras, que promovem a intermitência no fornecimento de água das respectivas áreas.

**Não Conformidade - 01.03**

NC4 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 122 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D4 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 180 dias